



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 495 DE 11 DE JULHO DE 2014

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Suplementar e dá outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG), no uso das atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, razão porque sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
07.001.12.361.0011.3027.44905200-F. 286	146	25.000,00
007.001.12.361.0011.3027.44905200	147	15.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
07.001.12.361.0011.3027.44905200-F. 284	122	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 11 de julho de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal